

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAPS/SMS
INFORMAÇÃO TÉCNICA

Considerando o Decreto nº 10.388, de julho de 2020, que regulamenta a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), os consumidores devem descartar os medicamentos vencidos ou em desuso em farmácias que têm coletores, assim os consumidores têm papel fundamental para garantir um descarte adequado dos medicamentos e suas embalagens.

Considerando as orientações da LOGMED, Sistema de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens, criado conforme o definido pelo decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020 via e-mail 19012126.

Solicitamos aos serviços que orientem os pacientes em relação ao descarte de medicamentos vencidos ou em desuso, a saber:

Efetuar o descarte nos pontos de coleta disponíveis em Porto Alegre conforme link <https://www.logmed.org.br/pontos-de-descarte-22-12-2021.pdf>



Para o descarte seguir as orientações constantes nos coletores.

Observações:

Perfucortantes não seguem esse fluxo e os usuários devem ser orientados a encaminhar o resíduo para uma Unidades de Saúde para o correto descarte.

A logística reversa se aplica a qualquer medicamento, os pontos de coleta devem aceitar qualquer medicamento vencido ou em desuso que venha dos usuários. Em caso de negativa o usuário pode comunicar via ouvidoria que será encaminhado ao sistema LOGMED.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Augusto Moraes Almeida, Coordenador(a)**, em 20/06/2022, às 16:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19234554** e o código CRC **9B6F2169**.